

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA CONJUNTA SEMA-SETUR Nº 26, de 26 de setembro de 2022.

Cria o Grupo de Trabalho para propor a matriz de ações norteadoras do Programa Estadual de Trilhas de Longo Curso, com atuação conjunta entre a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA e a Secretaria de Turismo - SETUR do Estado do Rio Grande do Sul.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e o **SECRETÁRIO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições,

Considerand o a carta de intenções assinada conjuntamente entre SEMA e SETUR, no 1º Simpósio de Trilhas de Longo Curso, realizado entre os dias 15 à 19 de junho de 2022, na cidade de Santa Maria;

Considerando ser mister a agregação de esforços para conservação da biodiversidade, geração de emprego e renda e lazer à sociedade gaúcha, por meio da implementação de Trilhas de Longo Curso no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVEM:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a matriz de ações norteadoras para instituição do Programa Estadual de Trilhas de Longo Curso e sua estratégia de atuação conjunta entre a SEMA e a SETUR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura:

- a. Dennis Nogarolli Marques Patrocínio - ID: 3228975/01 - DBIO/SEMA - coordenador deste GT pela SEMA;
- b. Felipe Rangel - ID: 3566455/01 - DUC/DBIO/SEMA - coordenador suplente;
- c. Cassiano Oliveira - ID: 3083772/01 - DUC/DBIO/SEMA;
- d. Clarissa Bertoldo Bandeira - ID: 4376188/01 - DBIO/SEMA.

II - Secretaria de Turismo:

- a. Álvaro Luis de Melo Machado - ID: 2354748 - SETUR - coordenador deste GT pela SETUR;
- b. Antônio Pedro da Costa e Silva Lima - ID: 4821998 - SETUR - coordenador suplente.

Art. 3º São resultados esperados pelo Grupo de Trabalho:

I - proposição de minuta de documento oficial a ser celebrado entre SEMA e SETUR para criação do Programa Estadual de Trilhas de Longo Curso no Rio Grande do Sul;

II - elaboração da matriz de ações Programa Estadual de Trilhas de Longo Curso, estabelecendo seu objetivo geral, objetivos específicos, formato de implementação e metodologia de coordenação compartilhada entre SEMA e SETUR;

III - definição da periodicidade de monitoria da matriz de ações, determinando seus procedimentos de revisão e atualização no decorrer de sua execução.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho, por meio de seus coordenadores, deverá apresentar o Plano de Trabalho à Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura e ao Secretário de Turismo no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação da Portaria Conjunta.

Art. 4º A critério da coordenação, representantes dos caminhos de trilhas longo curso do Rio Grande do Sul, dentre eles: Caminho das Araucárias, Caminho do Corredor Ecológico da Quarta Colônia, Caminho dos Morros de Porto Alegre, Trilha Cassino Barra do Chuí, Caminho do Pampa e Caminho do Caravaggio, entre outras entidades da administração pública estadual, municipal e/ou federal, além de entidades que detenham expertise na atividade de trilhas de longo curso como fonte de desenvolvimento econômico e social, poderão participar como colaboradores do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria Conjunta.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final após a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre,

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura

RAPHAEL AYUB

Secretário de Turismo

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 31 de Outubro de 2022

Protocolo: **2022000788810**

Publicado a partir da página: **99**